



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2024 às 18:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6725286: RESOLUÇÃO Nº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 NOMEIA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO EM VIRTUDE DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

ENTIDADE

CIS-GRANFPOLIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande  
Florianópolis



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6725286>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## RESOLUÇÃO Nº 19, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia a Comissão de Contratação e Agente de Contratação em Virtude da Lei 14.133/2021 e dá outras Providências.

O Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região da Grande Florianópolis - CIS-GRANFPOLIS/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio Público e, considerando os dispositivos previstos nos art. 39, inciso X, art. 40, 59 do Contrato Público e 8º da Lei Federal nº. 14.133/2021:

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designada a Comissão Permanente de Contratação do CIS-GRANFPOLIS, composta dos seguintes membros abaixo relacionadas, sob a presidência do primeiro, para receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares de que trata a Lei nº 14.133/2021:

- I. Marco Antônio Nunes Abreu Junior - Matrícula nº 12/1 - Auxiliar Administrativo.
- II. Samara Passig de Castro - Matrícula nº 7/1 - Gerente Administrativa.
- III. Teresinha Niehues - Diretora Executiva.

§1º. A Comissão de Contratação terá competência para acompanhar todas as fases dos processos licitatórios lançados pelo CIS-GRANFPOLIS, inclusive os procedimentos administrativos, que sejam instaurados a partir destes, em virtude de quaisquer situações que possam motivar sua instauração.

§2º. Fica designado o empregado público Marco Antônio Nunes Abreu Junior, para exercer a função de Agente de Contratação do CIS-GRANFPOLIS, sendo responsável para, nos termos do art. 6º, inciso LX, da Lei nº 14.133/2021, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§3º. Os membros da comissão de contratação também atuarão como equipe de apoio do agente de contratação.

**Art. 2º.** Das Atribuições:

§1º. Ao Agente de Contratação:



- I. Gerenciar todas as etapas do processo de licitação, contratação e seus procedimentos auxiliares.
- II. Cumprir e fazer cumprir as exigências definidas no termo de referência e no respectivo edital de credenciamento.
- III. Formalizar sugestões de melhorias aos textos de editais futuros e vigentes.
- IV. Autuar a documentação, formalizando o respectivo processo de inexigibilidade, por edital, e por prestador.
- V. Verificar o cumprimento dos requisitos do edital por parte dos inscritos.
- VI. Verificar a legitimidade e validade dos documentos apresentados inscrito no credenciamento.
- VII. Encaminhar para publicação nos veículos oficiais os atos das contratações.

**§ 2º.** Aos Membros da Comissão de Contratação:

- I. Cumprir as exigências definidas no termo de referência e no respectivo edital de licitação ou credenciamento.
- II. Verificar o cumprimento dos requisitos do edital por parte dos inscritos.
- III. Verificar a legitimidade e validade dos documentos apresentados inscrito no credenciamento.
- IV. Formalizar sugestões de melhorias aos textos de editais futuros e vigentes.
- V. Auxiliar o Agente de Contratação em todos os procedimentos inerentes ao processo licitatório, independente da modalidade que seguir.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência da nomeação a partir de 02 de dezembro de 2024, revoga-se as disposições em contrário.

**DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL**  
Prefeito Municipal de Canelinha  
Presidente do CIS-GRANFPOLIS